



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4837

Ji-Paraná (RO), 21 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG.04
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG.04
CONVOCAÇÃO AVANÇADA.....	PÁG.04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.04

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1030/GABPREF/2026

PROCESSO: 1787/2022

INTERESSADO: SEMASF - Conselho Tutelar

ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade – Inexecução contratual parcial, vícios construtivos e dano ao erário

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado em face da empresa R & R MULT SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 30.559.779/0001-40, em decorrência de irregularidades verificadas na execução do Contrato Administrativo nº 111/PGM/PMJP/2022, cujo objeto consistiu na execução da reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

Vieram os autos à apreciação desta autoridade após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados – CPAR, que, mediante [RELATÓRIO DA COMISSÃO 01 de 17/09/2026 \(ID 3022994\)](#), opinou pela procedência das imputações e pela aplicação das sanções administrativas nele especificadas, além do ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.

É o necessário relatório. Decido.

A atuação administrativa sancionadora deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público e devido processo legal, assegurando-se ao administrado o contraditório e a ampla defesa.

No caso concreto, verifica-se dos elementos constantes dos autos que o procedimento foi regularmente instaurado por autoridade competente, tendo a Comissão promovido as diligências necessárias à ciência da empresa investigada. Frustradas as tentativas de notificação pelos meios ordinários, procedeu-se à intimação por edital, assegurando-se prazo para apresentação de defesa e indicação de provas, sem manifestação da interessada, circunstância que ensejou o regular prosseguimento da apuração com fundamento nos elementos probatórios existentes.

A ausência de defesa, por si só, não constitui fundamento suficiente para responsabilização, razão pela qual a decisão deve estar amparada nas provas regularmente produzidas no processo. No presente caso, entretanto, o conjunto documental e técnico descrito no Relatório Final demonstra a existência de falhas na execução contratual, compreendendo vícios construtivos em pisos e rampas de acesso, inadequações em instalações elétricas e problemas na rede hidrossanitária da cozinha do CCI. Consta, ainda, que a contratada, mesmo formalmente instada a promover as correções necessárias, não procedeu aos reparos reclamados pela Administração.

Tais circunstâncias configuram descumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 111/PGM/PMJP/2022 e atrelam a responsabilidade administrativa da contratada, especialmente diante do dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto no qual se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução.

Considero, ainda, a natureza do equipamento público afetado, destinado ao atendimento de pessoas idosas, bem como a repercussão dos defeitos identificados sobre a segurança dos usuários e sobre o adequado funcionamento da unidade pública. Conforme registrado pela Comissão, os problemas de nivelamento

atingem área destinada à circulação dos usuários, enquanto as deficiências da rede hidrossanitária comprometeram a utilização de instalações da cozinha.

Quanto ao prejuízo patrimonial, a Coordenadoria Geral de Engenharia da SEMPLAN, mediante levantamento técnico mencionado nos autos, apurou em R\$ 9.982,02 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) o valor histórico correspondente aos serviços defeituosos, inexecutados ou que demandam refazimento.

No tocante ao regime jurídico sancionatório, considerando que o Contrato nº 111/PGM/PMJP/2022 foi celebrado em 22 de agosto de 2022, decorrente de procedimento realizado sob a disciplina da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser observadas, para a definição material das infrações e respectivas penalidades contratuais, as disposições legais e contratuais que regem originariamente o ajuste, em atenção aos princípios da legalidade, segurança jurídica e irretroatividade da norma sancionadora mais gravosa, bem como à regra de transição estabelecida pelo art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sanção deve guardar correspondência com a gravidade da conduta, as circunstâncias concretamente demonstradas e os prejuízos produzidos, não podendo representar excesso punitivo nem ser insuficiente para tutela do interesse público.

Diante do exposto, acolhendo as conclusões técnicas e fáticas constantes do [RELATÓRIO DA COMISSÃO 01 de 17/09/2026 \(ID 3022994\)](#) da Comissão, DECIDO:

I – JULGAR PROCEDENTES as imputações formuladas em face da empresa R & R MULT SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 30.559.779/0001-40, relativamente às irregularidades apuradas na execução do Contrato Administrativo nº 111/PGM/PMJP/2022;

II – APLICAR, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas disposições do instrumento contratual, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Ji-Paraná pelo prazo de 02 (dois) anos, considerada a gravidade das irregularidades apuradas e as circunstâncias devidamente demonstradas nos autos;

III – APLICAR a contratada multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre a base de cálculo definida na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 111/PGM/PMJP/2022, nos termos da disciplina contratual e do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o setor competente proceder à apuração e certificação do valor exato antes de sua cobrança;

IV – RECONHECER o dever da empresa de ressarcir integralmente o dano causado ao erário, apurado tecnicamente no valor histórico de R\$ 9.982,02, sem prejuízo da atualização monetária e demais consectários legalmente incidentes, observada a metodologia aplicável pela Administração;

V – DETERMINAR que a empresa seja regularmente intimada do inteiro teor desta decisão, assegurando-se o exercício dos meios de impugnação administrativa eventualmente cabíveis, na forma e nos prazos previstos no regime jurídico aplicável;

VI – DETERMINAR, após o encerramento da fase administrativa e observada eventual eficácia suspensiva de recurso, a adoção das providências necessárias ao registro da penalidade nos cadastros legalmente pertinentes, observados os limites e efeitos próprios da sanção efetivamente aplicada;

VII – DETERMINAR a adoção das providências administrativas destinadas à cobrança da multa e ao ressarcimento do dano ao erário, facultando-se previamente à responsável o pagamento na esfera administrativa e, não ocorrendo a quitação, promovendo-se as medidas necessárias à constituição definitiva e cobrança dos créditos, inclusive inscrição em dívida ativa, quando juridicamente cabível;

VIII – ENCAMINHAR, oportunamente, os autos à Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento das providências de cobrança e adoção das medidas judiciais que se mostrarem necessárias à recuperação dos valores devidos ao Município;

IX – DETERMINAR o encaminhamento de cópia dos autos aos órgãos de controle indicados no Relatório Final, quando juridicamente pertinente, para conhecimento e eventual adoção das providências inseridas em suas respectivas competências, sem que esta remessa implique antecipação de juízo quanto a responsabilidades submetidas à competência própria daqueles órgãos;

X – DETERMINAR à Corregedoria-Geral do Município e aos demais setores competentes que promovam as providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão, inclusive quanto às comunicações, registros e controles administrativos cabíveis.

Decisão - GABPREF 1030 de 18/09/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3028475 e CRC: 5D87783E).

Pág: 2/3

A presente decisão encontra-se fundamentada no conjunto probatório produzido no processo, nas conclusões técnicas da Comissão e nos princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, proteção do patrimônio público, eficiência e supremacia do interesse público, sem prejuízo das garantias constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/09/2026 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3028475** e o código verificador **5D87783E**.

Referência: Processo nº 1-1787/2022.

Docto ID: 3028475 v2



DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1811, DE 18 de setembro de 2026

Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a existência de ocupação irregular de área pública inserida em faixa de preservação permanente com edificações clandestinas,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do [Despacho 91 de 15/09/2026 \(ID 3017063\)](#),

Considerando o [Despacho 81 de 12/08/2026 \(ID 2932324\)](#) do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, tudo que consta no Processo Administrativo n. 3-14610/2025, e conforme disposto pelo Código de Obras do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder na forma da Lei, demolições das edificações clandestinas localizadas em área pública situadas na Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, nesta cidade, conforme descrições feitas nas [Notificação Not Desocupação 1 de 10/08/2026 \(ID 2924696\)](#) e [Notificação Not Desocupação 2 de 10/08/2026 \(ID 2924695\)](#), integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Edward Luis Fabris;
- II - Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior;
- III - Amanda Cristina Francisco Nobre;
- IV - Michelle Cardelichio;
- V - Jeferson da Silva Monteiro.

Art. 2º A Comissão Especial deverá solicitar todo o apoio necessário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação para auxiliá-los, obedecendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 45 e 46 da Lei nº 18/83 (Código de Obras).

Art. 3º Serão sem ônus para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados, sendo os trabalhos considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto 1811 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3027764 e CRC: 40AD0A0D).

Pág: 1/2

Palácio Urupá, em 18 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/09/2026 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3027764** e o código verificador **40AD0A0D**.

Referência: [Processo nº 3-14610/2025](#)

Docto ID: 3027764 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1812, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Cleisson Moroskoski de Azevedo, Gestor Administrativo e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Infraestrutura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-736/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Gestor Administrativo e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Infraestrutura do Município de Ji-Paraná, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o senhor Cleisson Moroskoski de Azevedo .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de setembro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/09/2026 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3027478** e o código verificador **F2AB73E0**.

Docto ID: 3027478 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1813, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Renan Gonzaga dos Santos e Ivoneide Pandique Ribeiro, como Gestores Técnicos do Fundo Municipal de Infraestrutura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-736/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Renan Gonzaga dos Santos, Gestor Técnico do Fundo Municipal de Infraestrutura do Município de Ji-Paraná, como titular.

Art. 2º Fica designada Ivoneide Pandique Ribeiro, Gestora Técnica do Fundo Municipal de Infraestrutura do Município de Ji-Paraná, como suplente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de setembro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/09/2026 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3027532** e o código verificador **38BC7C19**.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](#)
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Anna Gabriela Benevenute Tupan Castia, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, e revogam os decretos nºs 0351/2026 e 0441/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 282 de 16/09/2026 \(ID 3021791\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Anna Gabriela Benevenute Tupan Castia, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Ficam revogados os decretos nºs 0351/2026 e 0441/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/09/2026 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3028352** e o código verificador **591C7AB4**.

Docto ID: 3028352 v1

Decreto 1814 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3028352 e CRC: 591C7AB4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1815, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Cláudia Caetano Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando 073/GAB/SEMPBA/2026([ID 3002923](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Cláudia Caetano Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/09/2026 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3028340** e o código verificador **9E7C97CD**.

Docto ID: 3028340 v1

Decreto 1815 de 18/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3028340 e CRC: 9E7C97CD).

Pág: 1/1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos de informática, mobiliário corporativo, eletrodomésticos, aparelhos de climatização e equipamentos médicos/clínicos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Atenção Básica (DAB) e do Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC), com recursos vinculados ao COAPES. **Processo Administrativo Nº 1-3971-2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: 306.625,46** (Trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Data de Abertura: 08/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](#) Outras informações: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de solução integrada de software de gestão de saúde pública municipal, contemplando o licenciamento de uso em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico ininterrupto (SLA 99%) e assessoria especializada em gestão, visando atender às necessidades exclusivas do Departamento de Média e Alta Complexidade (MAC/Hospital/UPA), a Divisão de Vigilância em Saúde (DVS) e a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF). **Processo Administrativo Nº 1-3733-2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: 1.650.807,92** (um milhão seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos). **Data de Abertura: 09/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](#) Outras informações: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto aquisição de ônibus escolares rurais tipo ORE 1 (4x4), visando atender as necessidades de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO (SEMED), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº 1-10076/2026 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 1.699.373,72** Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). **Data de Abertura: 09/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](#) Outras informações: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o Registro de Preços é aquisição de playgrounds infantis modulares em madeira plástica, sendo modelo 3 torres e modelo 4 torres, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais. de Educação do Município de Ji-Paraná/RO. (SEMED), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº 1-10049/2026 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 2.421.981,30 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)** **Data de Abertura: 07/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/SUPECOL/PMJP/2026**, conforme a decisão da Autoridade Competente da SEMED (ID 2805501), **referente ao Processo Administrativo Nº 1-10049/2026 - SEMED**, cujo objeto é o Registro de Preços é aquisição de playgrounds infantis modulares em madeira plástica, sendo modelo 3 torres e modelo 4 torres, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais. de Educação do Município de Ji-Paraná/RO. A motivação da decisão da Autoridade Competente na íntegra e demais informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026/PMJP-RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliários para refeitório destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais, visando suprir as demandas das unidades escolares, compreendendo conjuntos escolares para educação infantil e ensino fundamental, bem como mobiliários destinados aos refeitórios escolares do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1- 9839/2026 - SEMED.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO para 07/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

CONVOCAÇÃO AVANÇA

AVANÇA

avancajiparana

avancajiparana.com.br

CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 – AVANÇA JI-PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, **TORNA PÚBLICA a realização da Reunião Ordinária da Plenária, convocando seus membros titulares e suplentes e convidando a sociedade civil organizada, instituições parceiras e demais interessados para participarem do encontro**, a realizar-se na seguinte data:

Data: 29 de setembro de 2026 (terça-feira)

Horário: 19h00

Local: Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL

A reunião tem por finalidade apresentar aos membros da Plenária e à comunidade os trabalhos, estudos, projetos e atividades desenvolvidos pelo Conselho ao longo do período, especialmente pelas Câmaras Técnicas, promovendo o acompanhamento das iniciativas em andamento, a integração entre os diversos setores representados no Conselho e a transparência das ações desenvolvidas.

Na oportunidade, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação da Plenária matérias, propostas, pareceres, encaminhamentos e demais assuntos de interesse do Conselho que demandem manifestação ou aprovação dos membros presentes, na forma da legislação e do Regimento Interno.

A participação de todos é de fundamental importância para o fortalecimento da governança participativa e para o desenvolvimento das ações estratégicas do AVANÇA JI-PARANÁ.

gov.br

Documento assinado digitalmente

OSMAR FARINACIO

Data: 21/09/2026 09:56:05-0300

Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Osmar Farinácio
Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AMT

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ji-Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT N.º 25/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMT DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato ISMAIR BENTO**, aprovado no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO, de 25 de setembro de 2020**, para o cargo de **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**, para fins de prosseguimento dos atos necessários à posse, observadas as demais exigências legais e editalícias.

A presente **NOVA CONVOCAÇÃO** é realizada em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do **Mandado de Segurança nº 7011543-03.2025.8.22.0005**.

O candidato deverá **comparecer à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital**, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias ao prosseguimento dos atos destinados à posse.

O não atendimento às exigências legais e editalícias aplicáveis à posse será analisado pela Administração nos termos da legislação vigente e das regras do certame.

A presente convocação será publicada no órgão oficial competente e acompanhada das providências necessárias para assegurar a **ciência efetiva do candidato**, em cumprimento à decisão judicial.

Vaga: AMT

Cargo: C – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158000160	Ismair Bento	46	3º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica exigida pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los ao RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900 261, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 23/09/2026 à 23/10/2026, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h00min.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2026.

ORIBE ALVES JUNIOR
Presidente AMT
Dec. nº. 0332/GAB/PMJP/2025.

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (duas) cópias	Cédula de Identidade (Candidato)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261

e-mail: amt_jiparana@hotmail.com

Fone: (69) 3423-6441

3032165 e CRC: FF7F0636



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
		doc. Original.
1 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Cônjuge)	-
1 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Dependentes)	-
1 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão / ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma)	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação	-



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

ID: 3032165 e CRC: FF7F0636



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	(<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
01 uma cópias (simples)	Publicação do Edital de Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Assessoria de Controle Interno – 40 horas	Nível Superior



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

ID: 3032165 e CRC: FF7F0636



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



FICHA DE CADASTRO

NOME:	SEXO:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº.	
BAIRRO:	C E P	CIDADE:
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE
LOTAÇÃO:	HORAS	
VINCULO EMPREGATICIO:		
ESTADO CIVIL:		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO
NATURAL DE:	ESTADO:	
PAI:	MÃE:	
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO
NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório):		
CPF: (obrigatório)		
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO		

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

“Preenchimento obrigatório e legível”



ID: 3032165 e CRC: FF7F0636



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Edital de Convocação nº o	1	21/09/2026

ID:	3032165	Processo	Documento
CRC:	FF7F0636		
Processo:	6-14672/2026		
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA		
Criação:	21/09/2026 12:55:21	Finalização:	21/09/2026 13:08:13

MD5:	8A814E0815ED44894A6AE045626F3FD7
SHA256:	7C7109E58F3729F3267C38314DD841AC253ED7B60A905F019660E9EFC65DA91B

Símbolo/Objeto:
A presente NOVA CONVOCAÇÃO nº 01 realizada em cumprimento ao acórdão nº 7011543-03.2025.8.22.0005.

INTERESSADOS			
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	JI-PARANÁ	RO	21/09/2026 12:55:21

ASSUNTOS			
CONVOCAÇÃO nº 01			21/09/2026 12:55:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ORIBE ALVES JÚNIOR	PRESIDENTE - AMT	21/09/2026 13:10:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3032165 e o CRC FF7F0636.